



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000004

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 7 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Piripá | Poder Legislativo

Nº 000004

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 1

Decreto Financeiro/Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

CNPJ: 63.179.469/0001-50 - CEP: - - SALVADOR - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 7 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Piripá para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 260/2023 de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Câmara Municipal, aprovado pelo Decreto nº de 30 de dezembro de

1899, conforme demonstrativo abaixo:

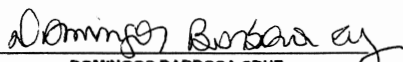
10000 - CÂMARA MUNICIPAL

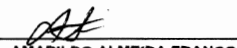
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLENÁRIO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	8.700,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	10.500,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	11.200,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00
Total por Ação:	19.200,00	19.200,00
2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	1.400,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.600,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.200,00	23.200,00
Total Geral:	23.200,00	23.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.


DOMINGOS BARBOSA CRUZ
SECRETÁRIO(A)
CPF: 031.141.215-78


AMARILDO ALMEIDA FRANCO
PRESIDENTE(A)
CPF: 526.168.275-49